



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

11. **UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de SAUDE

12. **DO OBJETO:** Aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Aiuaba, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

12.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob regime de execução indireta por demanda.

13. **DA JUSTIFICATIVA:**

3.1. Aquisição dos veículos para atender as demandas da Secretaria de SAÚDE do município de Aiuaba.

14. **DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALORES	
				UNIT	TOTAL
1	AUTOMÓVEL HACHT ZERO. QUILÔMETRO (0KM), CORES BRANCA OU PRATA, MOTORIZAÇÃO POTÊNCIA MÍNIMA 1.0 78 CV 999 CM ³ , FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL SEIS (06) VELOCIDADES, ANO MÍNIMO (FAB/MOD) 2022/2022, SEIS (06) AIRBAGS, ALARME ANTI-FURTO, AR CONDICIONADO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, AVISO SONORO E VISUAL DO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL, AJUSTE DE ALTURA DO CINTO DE SEGURANÇA, CINTOS TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE TRÊS (03) PONTOS, COMPUTADOR DE BORDO, CONJUNTO DE QUATRO (04) ALTOS FALANTES, CONTROLADOR DE LIMITE DE VELOCIDADE, CONTROLADOR ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, ASSIM COMO CONTROLE DE RÁDIO E TELEFONE NO	UNID	02	78.235,55	156.471,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

VOLANTE. DEVERÁ CONTER DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, ESPELHOS RETROVISORES E MAÇANETAS NA COR DO VEÍCULO, TELA MULTIMÍDIA DE FABRICA MINÍMA 8", COM INTEGRAÇÃO ANDROID AUTO E APPLE CAR PLAY, RÁDIO AM E FM, ENTRADAS USB, RODAS EM AÇO 15" , SISTEMA DE FIXAÇÃO ISOFIX E TOP TETHER PARA CADEIRA DE CRIANÇAS, FREIOS ABS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE, VIDROS ELÉTRICOS COM ACIONAMENTO POR TOQUE, ATIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, ABERTURA AUTOMÁTICA NA CHAVE				
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 156.471,10

Obs: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0601.10.301.0171.2.031.

2. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

2.1. Quanto à entrega:

2.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no endereço: Rua Niceas Arraes 128 Centro, no horário de 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

2.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

2.2. Quanto ao recebimento:

2.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

2.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.2.3. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, se o produto que vier a ser recusado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

2.2.4. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.2.5. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos produtos cotados, inclusive pelo descarregamento no endereço informado acima.

2.2.6. Deverá tanto o recibo como o Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

2.2.7. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, em nome da CONTRATADA.

3.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

3.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

3.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal 8.212/1991, conforme Portaria MF n° 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

3.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais, estará sujeito às seguintes penalidades.

4.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

- g) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- h) Multa diária de 0,5% (cinco décimos cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- i) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas estabelecidas neste instrumento, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência.
- j) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

4.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Aiuaba, do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

4.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

4.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

5.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

5.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

5.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação.

5.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

5.9. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

5.10. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta licitação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria de SAÚDE.

5.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

6.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

6.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

6.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

6.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

6.6. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a contratada entregar fora das especificações previstas nesse instrumento.

6.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXOII - MODELO DE CARTA PROPOSTA AJUSTADA

À
Comissão Permanente de Licitações - Prefeitura Municipal de
Att. Sr(a). Pregoeiro(a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº

A Empresa, sediada na Rua, nº, bairro, em, Estado do, CEP:, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob o nº, abaixo assinado, propõe a entrega do objeto a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

- a. Razão Social:
- b. CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal:
- e. Telefone, celular, fax, e-mail:

2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

3. FORMAÇÃO DO PREÇO:

LOTE ...

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
01					
	VALOR TOTAL			R\$	

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

- 1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados. (DESCREVER OS CUSTOS, CONFORME O CASO)
- 2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
- 3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXOIII – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

À
Comissão Permanente de Licitações - Prefeitura Municipal de

Ref.: Pregão Eletrônico nº

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

..... de de 2022.

.....
(Nome representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)